



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

009/2026

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. THEODORO DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos para que o **Pagamento do Piso da Enfermagem seja realizado no Salário Base dos profissionais**.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº14.434 de 04 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, estabelece vencimentos básicos mínimos dos Enfermeiros de R\$4.750,00(quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para os Técnicos de Enfermagem R\$3.325,00(três mil, trezentos e vinte cinco reais) e para os Auxiliares de Enfermagem e as Parteiras R\$2.375,00(dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

A aprovação e sancionamento da referida lei foi um marco para a categoria que por muitos anos reivindicava a aprovação de um novo piso nacional. Inclusive esta Casa de Leis por diversas vezes manifestou seu total e irrestrito APOIO a APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 2.564/2020, que disponha sobre a alteração da antiga Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, aprovando e encaminhando ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados Moções de Apoio.

É de conhecimento de todos que os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, são de grande importância para a saúde pública local, tendo os mesmos um papel fundamental no atendimento à nossa população seja nos Postos de Saúde, na Santa Casa e nos demais setores da saúde de nossa cidade. Sendo assim este vereador entende que com esta ação a Administração Municipal estará dando passo importante no reconhecimento e valorização destes profissionais da saúde.

Trata-se de uma demanda da categoria que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Com vistas a assegurar os interesses destes profissionais, faz-se a presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/02/2026


RONALDO LIMA
Vereador – UNIÃO BRASIL

